



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 015/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o *Projeto de Lei Municipal nº. 015/2026*, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), referente a recursos oriundos do Governo do Estado para cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para oferta de serviços socioassistenciais na Proteção Social Básica e Especial.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

**Câmara Municipal
Estrela d'Oeste**

Protocolo nº 2427/26

Em 26/02/26

Horário 16:00



Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 015/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 03 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------------------|--|-------------------|
| Local: 020801 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Ficha: 348 - 08.245.0005.2122.0000 | GESTÃO E APRIM.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 85.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Cód. Aplicação: 500.001 | – Proteção Social Básica | |
| Ficha: 349 - 08.245.0005.2122.0000 | GESTÃO E APRIM.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 15.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| Cód. Aplicação: 500.001 | – Proteção Social Básica | |
| Ficha: 350 - 08.245.0005.2122.0000 | GESTÃO E APRIM.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 27.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Cód. Aplicação: 500.001 | – Proteção Social Básica | |
| Ficha: 351 - 08.245.0005.2530.0000 | GESTÃO E APRIM.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 34.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Cód. Aplicação: 500.051 | – Proteção Social Especial | |
| Ficha: 352 - 08.245.0005.2530.0000 | GESTÃO E APRIM.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 15.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| Cód. Aplicação: 500.051 | – Proteção Social Especial | |
| TOTAL..... | | 176.500,00 |

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício atual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.311 de 18/09/2025, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.312 de 18/09/2025, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL